Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 391 /69.

Abre crédito especial no importância de NCr$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos cruzeiros novos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal,autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 2º- A importância de que trata o artigo primeiro,destina-se ao pagamento de um Dentista pelos serviços que prestará nos postos de saúde desta cidade e das Vilas do Pará e Poço Fundo, dêste Município,mediante contrato a ser celebrado pelo Executivo.

Art.3º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades desta Prefeitura.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,29 de maio de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito